EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 13 DE 11 DE JUNHO DE 1962

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou mediante acôrdo, parte do imóvel situado no Distrito da Séde, de propriedade do Senhor Franklin de Almeida, de acôrdo com o croqui anéxo.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior fáz frente para a propriedade da Senhora Dona Maria do Carmo Maia da Costa Meira, medindo uma largura de 40,00 metros lineares e se prolongando em linha curva, com esta medida até atingir as seguintes ruas, Nossa Senhora das Graças e Avenida 26 de Março, situada em Vila Nova.

Artigo 3º) - O imóvel àcima referido destina-se ao prolongamento da projetada Avenida Marginal, que irá ligar o centro da Séde ao quilometro 29.

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarches, solicitar o crédito necessario, para a efetivação da presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Junho de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI